



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO.**

**LEI Nº 3.295/2008**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de desenvolvimento Industrial.**

**Art. 2º - Ficam criados os Cargos em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial e Secretário Adjunto de Secretaria do Desenvolvimento Industrial.**

**Art. 3º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão que formará a estrutura funcional da Secretaria criada no caput do art. 1º desta Lei:**

- 04(quatro) Cargos em Comissão de Diretor de Departamento – Símbolo CC-2
- 04(quatro) Cargos em Comissão de Diretor de Divisão – Símbolo CC-3
- 04(quatro) Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo – Símbolo CC-4
- 10(dez) Cargos em Comissão de Chefe de Setor – Símbolo CC-5
- 02(dois) Cargos em Comissão de Assessor Especial – CC-E.

**Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para atender ao Art. 1º desta Lei, sendo deduzidos da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:**

02 – Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2009 – Administração

3.3.90.36.00.00 – outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.....R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária própria, através de Decreto Municipal, para atender ao Art. 1º desta Lei.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2008.

**DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA  
PREFEITO.**